



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018/SES/MT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338420/2017

“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MOLDES AURICULARES E APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI INTRA-AURICULARES, FORNECIMENTO DE AASIS RETROAURICULARES, SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) DE USO PESSOAL, SUPORTE TÉCNICO, ALÉM DE FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO CER III/CRIDAC EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA DE AASI, CONFORME DISPOSTO NAS PORTARIAS Nº 793/12/GM/MS, Nº 07/08/SAS/MS E Nº 1.274/13/GM/MS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: SONOVA DO BRASIL – PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no cadastro do /CNPJ sob o nº **92.792.530/0001-38**, com sede sito a Avenida Maria Coelho Aguiar - nº 215 – Bloco A – 4º andar – conjunto 02 e 03 – Jardim São Luiz – São Paulo/SP – CEP: 05.804-900 - telefone (11) 3747-7273 – e-mail: gisele.marques@sonova.com, neste ato representada pela **Sra. MARILISA FERNANDES ZAVAGLI**, brasileira, Diretora Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.448.653-7 SSP/SP e CPF nº 125.853.428-24 e **RICARDO HAMMERAT RIBEIRO**, brasileiro, Diretor, com CPF de nº 132.785.958-07, RG nº 18.692.769- SSP/SP.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 018/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 558724/2021/SES/MT, que será regido pelo artigo 25, caput da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 8.199/2006, e legislações específicas, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Página 1 de 5

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARILISA FERNANDES ZAVAGLI:125 85342824

Digitally signed by
MARILISA FERNANDES
ZAVAGLI:1258534
Date: 2022.03.16
18:22:56 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 018/2018/SES/MT, pelo período de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, **com início em 20/03/2022 e término em 31/12/2022**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor conforme o estipulado no quadro abaixo.

2.2 A CREDENCIANTE pagará, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários/total de cada procedimento, conforme Portaria n.º. 308, de 10 de maio de 2007, que fixa os valores dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Portaria n.º. 1.274, de 25 de junho de 2013, que fixa o valor e inclui o Procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) na Tabela de procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – TABELA SUS, conforme segue:

	PRÓTESES AUDITIVAS E SISTEMA FM	MARCA	MODELO NOVOS
	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL		
07.01.03.012-7	AASI externo retro auricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retro auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virtus + BTE – P Virtus + BTE – UP
07.01.03.006-2	AASI externo intra-canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra-canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	PHONAK	Virtus + ITE 312
07.01.03.009-7	AASI externo micro-canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro-canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	PHONAK	Virtus + ITE 10 NW O
07.01.03.013-5	AASI externo retro auricular tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retro auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Bolero B 30- P Bolero B30 – SP Naida B30- UP Audéo B30- 312
07.01.03.004-6	AASI externo intra-canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra-canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B30-312
07.01.03.010-0	AASI externo micro-canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro-canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B30-10 NW O
07.01.03.014-3	AASI externo retro auricular tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retro auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Bolero B50-P Bolero B50 – SP Naida B50 – UP Audéo B50-312 Cros B-13 / SKY M30-M/ SKY M30-SP
07.01.03.008-9	AASI externo intra-canal tipo C. Consiste na adaptação do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra-auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B50-312

Página 2 de 5

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARILISA
FERNANDES
ZAVAGLI:125

Digitally signed by
MARILISA FERNANDES
ZAVAGLI:125
Date: 2022.03.
18:22:22 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

07.01.03.011-9	AASI externo micro canal tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B50-10NW O
07.01.03.027-5	Reposição de AASI externo retro auricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retro auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virtus + BTE – P Virtus + BTE - UP
07.01.03.021-6	Reposição de AASI externo intra-canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra-canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virtus + ITE 312
07.01.03.024-0	Reposição de AASI externo micro canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virtus + ITE 10 NW O
07.01.03.028-3	Reposição de AASI externo retro auricular tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retro auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Bolero B 30- P Bolero B30 – SP Naida B30- UP Audéo B30- 312
07.01.03.022-4	Reposição de AASI externo intra-canal tipo B. Consiste na adaptação do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra-canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B30-312
07.01.03.025-9	Reposição de AASI externo micro canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B30-10 NW O
07.01.03.029-1	Reposição de AASI externo retro auricular tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retro auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Bolero B50-P Bolero B50 – SP Naida B50 – UP Audéo B50-312 Cros B-13 SKY M30-M/ SKY M30-SP
07.01.03.023-2	Reposição de AASI externo intra-canal tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B50-312
07.01.03.026-7	Reposição de AASI externo micro canal tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	PHONAK	Virto B50-10 NW O

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526 Projeto Atividade: 2970 Fonte: 112 Elemento de Despesa: 33.90.32

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2018/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MARILISA FERNANDES
ZAVAGLI:12585342824

Digitally signed by MARILISA
FERNANDES
ZAVAGLI:12585342824
Date: 2022.03.16 18:24:32 -03'00'

RICARDO HAMMERAT
RIBEIRO:13278595807

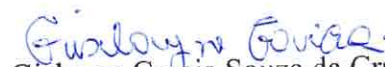
Digitally signed by RICARDO
HAMMERAT
RIBEIRO:13278595807
Date: 2022.03.23 14:46:26
-03'00'

MARILISA FERNANDES ZAVAGLI
Sonova do Brasil – Prod. Audiológicos Ltda

RICARDO HAMMERAT RIBEIRO
Sonova do Brasil – Prod. Audiológicos Ltda.

Testemunhas:


Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

